



DETRAN-GO



ESTADO  
DE GOIÁS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo no 201900025005032

**Primeiro Termo Aditivo (Prorrogação) ao Contrato nº 001/2018**, de prestação de serviços que entre si celebram o **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO** e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, sob as condições abaixo:

### PREÂMBULO

#### CONTRATANTE

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO**, Autarquia estadual, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Avenida Atilio Corrêa Lima, nº 1875, Cidade Jardim, CEP 74.425-901, inscrito no CNPJ sob o nº 02.872.448/0001-20, neste ato representado pelo seu **Presidente**, MARCOS ROBERTO SILVA, brasileiro, Advogado, portador da Carteira Profissional nº 31.530 OAB/GO, inscrito no CPF de nº 938.380.341-04, residente e domiciliado nesta Capital.

#### CONTRATADA

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, empresa pública federal, com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP: 70.836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, neste ato representada por seu **Superintendente de Relacionamento com Clientes**, JACIMAR GOMES FERREIRA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 224.861.517 SSP/SP e inscrito no CPF/MF 131.440.378-85, designação nº 66.225-001 de 04 de julho de 2016 e por seu **Gerente de Departamento**, ANDERSON ROBERTO GERMANO, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 36.656.851 SSP/DF e inscrito no CPF/MF 004.641.859-80, designação nº 50.465-024 de 01 de junho de 2017.

#### FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2018** processar-se-á conforme a Requisição de Despesa nº 1/2019 da Gerência de Tecnologia da Informação do DETRAN/GO, constante no Processo nº 201900025005032, Ofício SUNNG/NGNME – 002122/2019, Proposta Comercial nº 0020/2019, Despacho nº 114/2019-GTI, Parecer Técnico-Contábil nº 9/2019 e Parecer Jurídico nº 037/2019, com fulcro nos princípios do direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, no que couber, pelas disposições da Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e suas alterações, bem como fundamento nas disposições constantes do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação vigente e de acordo com as condições que reciprocamente outorgam e aceitam, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e a consignação dos créditos orçamentários do exercício corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este termo foi autorizado por ato administrativo exarado nos autos do processo correlato do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência do Contrato Nº 001/2018 (RG SERPRO Nº 61.766), fica prorrogado nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/1993, por 12 (doze) meses, contados de 23 de março de 2019, vigendo até 22 de março de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ficam, por este, ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Nº 001/2018 (RG SERPRO Nº 61.766), a Proposta Comercial SERPRO/SUNNG 021/2018 e seus Termos, bem como o teor dos seus anexos, desde que não contraditórios ao disposto neste Termo.

12 AFD



DETRAN-GO



ESTADO,  
DE GOIÁS

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2019 29 61 06 573 1060 2.322 03 3.3.90.40.30 220, nota de empenho nº 00001 de 12/03/2019, no valor de R\$ 34.227,26 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais, vinte e seis centavos), permanecendo o valor acordado inicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 Conforme art. 61 § único da Lei 8.666/93, caberá à CONTRATANTE providenciar, a sua conta, a publicação resumida deste instrumento na imprensa oficial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS – DETRAN/GO,**  
em Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2019.

Pelo CONTRATANTE:

  
MARCOS ROBERTO DA SILVA  
Presidente

Pela CONTRATADA:

  
JACIMAR GOMES FERREIRA  
Superintendente de Relacionamento com Clientes

  
ANDERSON ROBERTO GERMANO  
Gerente de Departamento

TESTEMUNHAS:

- 1a) Flavio Raone de Deus dos Reis CPF 017.081.381-96  
2a) Josécio Elaine Eugênio do Mota CPF 701.892.901-02